

RESOLUÇÃO Nº 72, de 18 fevereiro de 2010

Altera os artigos 7.º e 11 da Resolução nº 61/2009 do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com o disposto no artigo 234, incisos II, XXII e XXVI, da Lei n.º 7.356/80, com suas alterações, e

CONSIDERANDO a possibilidade de os relógios-ponto usados para registro de efetividade dos servidores da JME apresentarem pane que não permita o registro do ponto por meio do cartão digital;

CONSIDERANDO que foi desenvolvida aplicação que permite colher e registrar informações de entrada e saída de servidores em formulário específico diretamente do portal da intranet;

CONSIDERANDO que a totalidade dos servidores dispõe de microcomputador individual destinado à atividade diária, podendo, assim, registrar o ponto diretamente na mesa de trabalho;

CONSIDERANDO que o registro eletrônico por meio da intranet é idêntico ao da base de dados dos relógios eletrônicos, constituindo-se em forma de registro tão eficiente quanto a já existente;

CONSIDERANDO que o registro eletrônico é simples e não exige treinamento, bastando que o servidor use a senha fornecida pelo setor de informática para esse fim,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar os artigos 7.º e 11 da Resolução nº 61/2009 do Tribunal de Justiça Militar, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7.º – A

efetividade dos servidores da JME será controlada através do sistema de ponto eletrônico, cujo registro dos horários de entrada e saída se fará por meio do cartão ponto (cartão digital) ou mediante registro no portal da intranet do TJM/RS, em campo criado especificamente para esse fim”.

“Art. 11 - Na ocorrência de pane no sistema de ponto eletrônico pelos meios disponíveis, o servidor deverá, obrigatoriamente, registrar sua efetividade na Planilha de Registro de Frequência, aprovada por Ordem de Serviço da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, que deverá ficar aos cuidados da chefia imediata”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Justiça Militar do Estado, em Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2010.

Geraldo Anastácio Brandeburski
Juiz-Presidente

João Vanderlan Rodrigues Vieira
Juiz-Vice-Presidente

Antonio Carlos Maciel Rodrigues
Juiz – Respondendo p/ Corregedoria-Geral da JME

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral do TJM